**DECRETO MUNICIPAL Nº2419-17/2020, DE 25 de junho de 2018.**

**SUPLEMENTA E REDUZ DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS, NO VALOR DE R$ 170.000,00 (CENTO E SETENTA MIL REAIS).**

**LAURO SCHERER,** Prefeito Municipal de Toropi, Estado do Rio Grande do Sul, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal n. º 917-17/2020, de 23 de novembro de 2017:

## DECRETA

**Art. 1º** - São suplementadas as seguintes rubricas do orçamento municipal:

**ÓRGÃO 0601 – SECRETARIA MUNIC AGRIC,IND,COM,TUR E MEIO AMBIENT**

**1035 – Aquisição de máquinas pesadas**

(227)44905200000000001 – Equipamentos e material permanente........................R$35.000,00

**ÓRGÃO 0601 – SECRETARIA MUNIC AGRIC,IND,COM,TUR E MEIO AMBIENT**

**2107 – Garantir o abastecimento de água no município**

(247)33903900000000001 – Outros serviços de terceiros – pessoa jurídica............R$80.000,00

**ÓRGÃO 0701 – SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE**

**2087– Disponibilizazar atendimento de urgência e emergência**

(511)339039000000004500– Outros serviços de terceiros – pessoa jurídica............R$40.000,00

**ÓRGÃO 0801 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E TRÂNSITO**

**1033– Construir pontes, pisos e passarelas**

(407)339030000000000001 – Material de consumo......................................R$15.000,00

**Art. 2º**- Os créditos suplementados no artigo 1º serão cobertos com recursos provenientes das seguintes rubricas orçamentárias:

**ÓRGÃO 0601 – SECRETARIA MUNIC AGRIC,IND,COM,TUR E MEIO AMBIENT**

**2107 – Garantir o abastecimento de água no município**

(244)33903000000000001 – Material de consumo.......................................R$30.000,00

(248)33903900000001050 – Outros serviços de terceiros – pessoa jurídica............R$60.000,00

**ÓRGÃO 0701 – SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE E AÇÃO SOCIAL**

**2077– Manter as atividades da secretaria de saúde**

(300)319011000000004760 – Vencimentos e vantagens fixas-pessoa civil...............R$10.000,00

**ÓRGÃO 0701 – SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE**

**2087– Disponibilizar atendimento urgência e emergência**

(501)339039000000004510 – Outros serviços de terceiros – pessoa jurídica...........R$40.000,00

(510)339039000000004760 – Outros serviços de terceiros – pessoa jurídica...........R$20.000,00

**ÓRGÃO 0701 – SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE E AÇÃO SOCIAL**

**2108 – Manter o projeto de Agentes Comunitários de Saúde**

(495)339011000000004510 – Vencimentos e vantagens fixas – pessoal civil............R$10.000,00

**Art. 3**º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Toropi, aos vinte e cinco dias do mês de junho do ano de dois mil e dezoito.

# LAURO SCHERER

Prefeito Municipal

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

### JAMES DUPONT

### Secretario da Fazenda